



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Processo Administrativo nº 23205.026280/2022-07

Termo Aditivo nº 072/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA UNIMED ERECHIM - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **UNIMED ERECHIM - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.638.334/0007-69, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 2001, Sala 04, Bairro Fatima, CEP: 99.700-010, na cidade de Erechim/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ FELIPE BARRENECHE LEAES**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23205.026280/2022-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 57/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/12/2025 a 07/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **RENUNCIAR** o reajuste do valor contratual, previsto na Cláusula Sexta do contrato original, para o período de 08/12/2025 a 07/12/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação permanece de R\$ 78.727,02 (setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 03 – ERECHIM					
2	3950001100094	AVALIAÇÃO CLÍNICA E EMISSÃO DE ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL – ERECHIM Avaliação Clínica a ser realizada por todos os servidores após a realização dos exames, os dados da anamnese e demais informações, deverão ser incluídas em sistema desenvolvido especialmente para isso, Siapnet – Saúde – módulo Periódicos, sendo que para tanto, o profissional (médico) será capacitado para a operacionalização do sistema e necessitará de certificação digital para acesso ao mesmo. Após a inserção dos dados deverá ser emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) no sistema Siap.	208	R\$ 98,70	R\$ 20.529,60
42	3950001100022	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO – ERECHIM Exame Hemograma completo	208	R\$ 14,56	R\$ 3.028,48
37	3950001100028	EXAME GLICEMIA – ERECHIM Exame de Glicemia	208	R\$ 9,66	R\$ 2.009,28
67	3950001100034	EXAME URINA TIPO I (ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA; EAS – ERECHIM Exame de Urina Tipo I- elementos anormais e Sedimentoscopia eas, rotina de urina.	208	R\$ 11,85	R\$ 2.464,80
32	3950001100040	EXAME CREATININA – ERECHIM Exame Creatinina	208	R\$ 11,84	R\$ 2.462,72
27	3950001100046	EXAME COLESTEROL TOTAL – ERECHIM Exame Colesterol Total	208	R\$ 12,83	R\$ 2.668,64
62	3950001100052	EXAME TRIGLICERÍDEOS – ERECHIM Exame Triglicerídeos	208	R\$ 11,85	R\$ 2.464,80
17	3950001100058	EXAME AST (TRANSAMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA TGO) – ERECHIM Exame AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética TGO)	208	R\$ 9,62	R\$ 2.000,96
12	3950001100064	EXAME ALT (TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA TGP) – ERECHIM Exame ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica TGP)	208	R\$ 9,62	R\$ 2.000,96
22	3950001100070	EXAME CITOLOGIA ONCÓTICA (PAPANICOLAU), PARA MULHERES, COLETA E EXAME DO MATERIAL – ERECHIM Exame Citologia Oncótica (Papanicolau) para mulheres, coleta e exame do material	103	R\$ 119,61	R\$ 12.319,83
52	3950001100076	EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO) – ERECHIM Exame Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método	39	R\$ 36,85	R\$ 1.437,15

		imunocromatográfico)			
47	3950001100082	EXAME MAMOGRAFIA, PARA MULHERES – ERECHIM Exame de Mamografia Bilateral, para mulheres	18	R\$ 283,68	R\$ 5.106,24
57	3950001100088	EXAME PSA PARA HOMENS – ERECHIM Exame de PSA, para homens	21	R\$ 68,44	R\$ 1.437,24
7	3950001100094	AValiação OFTALMOLÓGICA – ERECHIM Avaliação Oftalmológica – realizada por Médico Oftalmologista, inscrito no Conselho Regional de Medicina, em emissão de parecer.	76	R\$ 247,32	R\$ 18.796,32
TOTAL				R\$ 78.727,02	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26440 – UFFS;
 Fonte de Recursos: 1000000000;
 Programa de Trabalho Resumido: 227287;
 Elemento de Despesa: 339039;
 Plano Interno: V2004N0100N; e
 Notas de Empenho: 2025NE000267.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 08/12/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó/SC, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**
Data: 05/12/2025 11:36:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**LUIZ FELIPE
BARRENECHE
LEAES:39757242004**

Assinado de forma digital por LUIZ
FELIPE BARRENECHE
LEAES:39757242004
Dados: 2025.12.05 11:23:57 -03'00'

UNIMED ERECHIM - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Luiz Felipe Barreneche Leaes
Presidente

Documento assinado digitalmente
 **FRANCIELE CARLA ZANIN**
Data: 04/12/2025 10:14:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 1

Documento assinado digitalmente
 **DANIELI PAULA DE SOUZA**
Data: 04/12/2025 10:25:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 2